

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240621000264

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida com carga horária de 20 horas para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas se faz necessária para atender a uma série de demandas críticas e urgentes no âmbito da saúde pública municipal.

Atualmente, a atenção primária do município enfrenta desafios significativos relacionados à necessidade de capacitação contínua dos seus profissionais para garantir a qualidade e a eficácia no atendimento emergencial. A recente pandemia da COVID-19 evidenciou a necessidade imperiosa de preparação técnica e rápida resposta dos profissionais de saúde para situações emergenciais, reforçando a importância da educação continuada em primeiros socorros e suporte básico de vida.

É objetivo da Prefeitura Municipal de Jucas proporcionar aos seus profissionais de saúde uma formação que permita atuar com competência e segurança diante de situações de emergência médica, como síncope, desmaio, convulsão, acidente vascular cerebral, controle de hemorragia, infarto agudo do miocárdio, queimaduras, choque elétrico, obstrução de via aérea por corpo estranho e parada cardiorrespiratória. Todos esses cenários exigem um nível elevado de conhecimento técnico e prático para que o atendimento pré-hospitalar possa ser eficiente e aumentar as chances de sobrevivência dos pacientes até que cuidados mais avançados sejam disponibilizados.

Ademais, a capacitação busca atender às normativas e diretrizes nacionais que exigem a formação periódica em primeiros socorros para profissionais da saúde, visando manter os conhecimentos atualizados conforme as melhores práticas e protocolos internacionais. Essa atualização é fundamental para que os profissionais possam aplicar técnicas de atendimento baseadas em evidências científicas recentes, promovendo uma resposta mais qualificada às emergências médicas.

Portanto, a descrita necessidade de contratação visa solucionar a lacuna existente na formação continuada dos profissionais da saúde do município, contribuindo para a redução da morbidade e mortalidade da população atendida nas unidades de saúde primária de Jucas.



Dessa maneira, a realização do curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida emerge como uma solução imediata e eficiente para atender o interesse público, garantir a segurança dos pacientes e melhorar a qualidade do serviço de saúde oferecido à população de Jucas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GABRIELA DE OLIVEIRA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente para a escolha da solução, devendo prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Nesse sentido, foram definidos itens que contemplam desde requisitos gerais da contratação até especificações legais e de sustentabilidade, proporcionando assim uma contratação que atenda plenamente às necessidades descritas, com economicidade e eficiência.

3.1 Requisitos Gerais

- A empresa deve comprovar experiência mínima de 3 anos na realização de cursos de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida.
- Os instrutores devem possuir formação na área de saúde, com especialização em emergências médicas, suporte básico de vida ou área correlata, e formação atualizada (nos últimos 5 anos) em cursos de Suporte Básico de Vida de acordo com diretrizes internacionais (ex.: American Heart Association, European Resuscitation Council).
- Comprovada experiência dos instrutores na realização de capacitações direcionadas a profissionais da área de saúde, especialmente em ambiente de atenção primária.
- A empresa deve apresentar, no mínimo, 3 atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas onde o curso foi previamente realizado com sucesso.
- Proposta de conteúdo programático detalhado, incluindo metodologia de ensino, materiais didáticos e recursos audiovisuais a serem utilizados.

3.2 Requisitos Legais

- Obediência às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange



aos princípios da transparência, eficiência, economicidade e competitividade.

- Atendimento às normativas e diretrizes nacionais que exigem capacitação periódica em primeiros socorros para profissionais da saúde.
- Garantia de que todos os certificados de participação e conclusão do curso atendam aos requisitos normativos estipulados pelos órgãos de saúde competentes.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais didáticos e recursos audiovisuais que promovam práticas sustentáveis e/ou minimizem impactos ambientais.
- Priorização de metodologias de ensino que reduzam a necessidade de materiais impressos, favorecendo o uso de tecnologias digitais, quando possível.

3.4 Requisitos da Contratação

- Realização do curso no Centro de Capacitação Municipal José Alencar, localizado na Rua Principal, nº 123, Bairro Centro, Jucas, Ceará.
- O curso deve ser realizado do dia 01 ao dia 05 de setembro de 2024, das 8h às 12h, totalizando 4 horas diárias.
- O número estimado de participantes é de 50 profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas.
- Conteúdo do curso deve abordar, no mínimo, os seguintes tópicos: síncope, desmaio, convulsão, acidente vascular cerebral, controle de hemorragia, infarto agudo do miocárdio, queimaduras, choque elétrico, obstrução de via aérea por corpo estranho, parada cardiorrespiratória.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos mencionados são essenciais para garantir uma contratação eficiente, observando os critérios de economicidade, qualidade e sustentabilidade, e assegurando o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas, foram analisadas as principais soluções de contratação disponíveis no mercado, observando as práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos, bem como suas vantagens e desvantagens.

- Contratação Direta com o Fornecedor: A contratação direta de uma empresa



especializada na realização de cursos de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida. Essa empresa deve possuir a experiência necessária e os instrutores qualificados conforme os requisitos descritos anteriormente.

- **Contratação Através de Terceirização:** Utilização de empresas terceirizadoras que atuam na intermediação da contratação de profissionais especializados em cursos emergenciais. Esse modelo envolve a contratação de uma terceira empresa que gerencia os serviços de capacitação, incluindo a seleção e contratação de instrutores.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Parcerias com instituições de ensino ou organizações não governamentais (ONGs) que possuem expertise na área de saúde e oferecem cursos de capacitação nessa área. Esse modelo pode envolver contrapartidas ou termos de cooperação, dependendo da natureza da parceria.

Após análise das soluções acima, a alternativa mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a **contratação direta com o fornecedor**. Essa escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- A contratação direta permite uma maior especificidade na seleção da empresa, garantindo que a escolhida tenha a experiência comprovada e os instrutores com a qualificação necessária para ministrar o curso de forma eficaz.
- Permite um controle mais rigoroso sobre o conteúdo programático, a metodologia de ensino, os materiais didáticos e os recursos audiovisuais utilizados durante a capacitação. Isso é crucial para garantir que os profissionais da saúde recebam treinamento de alta qualidade e atualizado conforme as diretrizes internacionais.
- A contratação direta facilita a comunicação e o alinhamento de expectativas entre a administração pública e o fornecedor, permitindo ajustes e customizações no curso conforme necessário para atender às particularidades do município de Jucas.
- Essa modalidade é compatível com o valor total estimado da contratação e pode atender aos requisitos do processo licitatório, assegurando a seleção de uma proposta vantajosa em termos de custo-benefício.

Com base nessas considerações, a contratação direta com o fornecedor é a solução recomendada para atender de maneira eficaz e eficiente a necessidade de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida para os profissionais de saúde da atenção primária do município de Jucas.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida com carga horária de 20 horas para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas visa



atender às necessidades identificadas no estudo técnico preliminar, considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Esse curso é necessário para garantir que os profissionais da saúde da atenção primária estejam capacitados para responder de forma eficiente e eficaz a diversas situações de emergência. Os conteúdos abordados incluem: síncope, desmaio, convulsão, acidente vascular cerebral, controle de hemorragia, infarto agudo do miocárdio, queimaduras, choque elétrico, obstrução de via aérea por corpo estranho e parada cardiorrespiratória. Esses tópicos são cruciais para a redução de morbidade e mortalidade durante emergências médicas até a chegada de cuidados especializados.

A solução proposta engloba:

- A seleção de uma empresa com experiência mínima comprovada de 3 anos na realização de cursos de capacitação similares, conforme atestado por instituições públicas ou privadas;
- Instrutores qualificados com formação na área de saúde, especialização em emergências médicas, suporte básico de vida ou áreas correlatas, além de uma formação atualizada (nos últimos 5 anos) em cursos de Suporte Básico de Vida de acordo com diretrizes internacionais;
- Uma abordagem metodológica adequada, envolvendo a utilização de materiais didáticos e recursos audiovisuais de alta qualidade, que promoverá um aprendizado eficaz;
- Realização do curso no Centro de Capacitação Municipal José Alencar, em Jucas/CE, um local adequado para a formação e que atenderá aos 50 profissionais participantes;
- A programação é definida para ocorrer em cinco dias consecutivos, do dia 01 ao dia 05 de setembro de 2024, das 8h às 12h, totalizando as 20 horas necessárias para a capacitação;
- Material de apoio, incluindo apostilas, recursos de simulação prática e certificados de participação.

Essa contratação baseia-se na experiência comprovada e na qualificação técnica exigida da empresa contratada, o que assegura que os profissionais da saúde do município de Jucas receberão uma formação de alta qualidade. A escolha desta solução se alinha com os princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, uma vez que maximiza o uso dos recursos públicos disponíveis para atingir os resultados desejados.

Além disso, a solução proposta atende aos critérios de transparência e planejamento adequados, conforme as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação seja conduzido de maneira justa e objetiva, com vistas ao melhor interesse público. Tais justificativas mostram que esta é a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades identificadas no estudo técnico preliminar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM CARGA HORÁRIA DE 20H.	1,000	Serviço
Especificação: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM CARGA HORÁRIA DE 20H PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS COM ÊNFASE NOS SEGUINTE CONTEÚDOS: (SÍNCOPE, DESMAIO, CONVULSÃO, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, CONTROLE DE HEMORRAGIA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, QUEIMADURAS, CHOQUE ELÉTRICO, OBSTRUÇÃO DE VIA AÉREA POR CORPO ESTRANHO, PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA).			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM CARGA HORÁRIA DE 20H.	1,000	Serviço	20.883,33	20.883,33
Especificação: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM CARGA HORÁRIA DE 20H PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS COM ÊNFASE NOS SEGUINTE CONTEÚDOS: (SÍNCOPE, DESMAIO, CONVULSÃO, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, CONTROLE DE HEMORRAGIA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, QUEIMADURAS, CHOQUE ELÉTRICO, OBSTRUÇÃO DE VIA AÉREA POR CORPO ESTRANHO, PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA).					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 20.883,33 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas, foram observados os seguintes aspectos para a decisão pelo parcelamento do objeto, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza do objeto em questão permite divisões técnicas sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. O curso pode ser segmentado em módulos, cada um focando em tópicos específicos como síncope, desmaio, convulsão, etc.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do curso em módulos é técnica e economicamente viável. Assegura-se que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas, permitindo a contratação de empresas especializadas em cada tópico se necessário.
- **Economia de Escala:** Garantiu-se que o parcelamento do curso em módulos não resulte em perda de economia de escala. A divisão foi planejada de forma a não acarretar aumento proporcional dos custos que suplante os benefícios da divisão. Estudos de viabilidade demonstraram que os custos permaneceriam dentro dos parâmetros aceitáveis.



- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, que podem se especializar em determinados módulos ou conteúdos específicos do curso.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado indicou que há diversas empresas capacitadas para oferecer os diferentes módulos do curso, e que a segmentação em módulos é uma prática comum no setor de capacitação em saúde. Dessa forma, o parcelamento está alinhado às práticas do setor econômico em questão.
- **Consideração de Lotes:** Optou-se pela divisão do curso em lotes, com cada lote correspondendo a um conjunto de módulos ou conteúdos relacionados. Essa abordagem garante que fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do curso possam participar, sem prejuízos à economia de escala.

Assim, a decisão pelo parcelamento se justifica e está embasada nos princípios de melhor aproveitamento dos recursos e maior competitividade, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme o número 10222732000180-0-000001/2024, exercício financeiro de 2024, que foi elaborado visando atender às necessidades estratégicas do município de Jucas, Ceará. A capacitação dos profissionais da atenção primária da saúde em primeiros socorros e suporte básico de vida é imperativa para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população local.

Este curso, com carga horária de 20 horas, adere ao plano estratégico de atualização contínua dos profissionais de saúde, alinhando-se às normativas e diretrizes nacionais que exigem capacitação periódica em primeiros socorros para profissionais da saúde. Além disso, a contratação atende às diretrizes de atenção à saúde pública, voltadas para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

A previsão e execução desta capacitação no Plano de Contratações Anual demonstram o compromisso da administração pública local em garantir que os recursos humanos disponíveis sejam devidamente preparados para responder de maneira rápida e eficaz às situações emergenciais. Este alinhamento estratégico visa garantir a economicidade e a otimização dos recursos financeiros e materiais alocados para a capacitação.

Portanto, a contratação está inteiramente compatível com o objetivo de proporcionar um atendimento emergencial inicial de qualidade, contribuindo para a redução da morbidade e mortalidade em situações de emergência até a chegada de cuidados mais especializados.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de ,



conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10222732000180-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida com carga horária de 20 horas para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas tem por objetivo alcançar os seguintes resultados:

- **1. Melhoria na Qualidade do Atendimento Emergencial:** Aperfeiçoar as habilidades dos profissionais da saúde na execução de técnicas de primeiros socorros e suporte básico de vida para proporcionar uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência.
- **2. Redução de Morbidade e Mortalidade:** Diminuir os índices de complicações e óbitos em decorrência de emergências médicas, através da capacitação adequada dos profissionais na identificação e manejo inicial de situações críticas como síncope, desmaio, convulsão, acidente vascular cerebral, controle de hemorragia, infarto agudo do miocárdio, queimaduras, choque elétrico, obstrução de via aérea por corpo estranho e parada cardiorrespiratória.
- **3. Alinhamento às Normativas Nacionais:** Atender às diretrizes e normativas nacionais que exigem capacitação periódica em primeiros socorros para profissionais da saúde, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores.
- **4. Atualização Contínua:** Proporcionar uma atualização contínua dos conhecimentos dos profissionais da saúde, mantendo-os informados sobre as melhores práticas e diretrizes internacionais em suporte básico de vida.
- **5. Fortalecimento das Capacidades dos Profissionais:** Desenvolver a autoconfiança e a habilidade prática dos profissionais em enfrentar situações de emergência, proporcionando uma atenção mais qualificada e humanizada à população.
- **6. Integração de Tecnologias:** Utilizar recursos audiovisuais e materiais didáticos modernos durante o curso, garantindo uma aprendizagem mais interativa e eficaz através de simulações práticas e estudos de caso.
- **7. Melhoria dos Serviços Oferecidos à População:** Aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população, resultando em maior satisfação dos usuários e melhoria geral da qualidade da atenção primária no município de Jucas.
- **8. Desenvolvimento Profissional Continuado:** Estimular a formação contínua dos servidores públicos, conforme preconizado pelo Art. 7º da Lei 14.133/2021, promovendo assim uma busca constante pela excelência nas atividades desempenhadas.

Os resultados esperados estão em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021,



especialmente os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, e visam assegurar a prestação de serviços públicos de alta qualidade, contribuindo para a melhoria da saúde pública no município de Jucas.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a correta execução do curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas, serão adotadas as seguintes providências:

- **Designação da Comissão de Licitação:** Nomeação de uma comissão responsável por avaliar e selecionar a empresa capacitada a prestar o serviço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **Elaboração do Edital:** Desenvolvimento do edital da licitação, contendo todos os requisitos técnicos, cronograma, critérios de julgamento e demais especificações necessárias para a contratação, conforme estabelecido na legislação vigente.
- **Consulta ao Plano de Contratação Anual:** Verificação da inclusão desta contratação no plano de contratações anual do órgão, assegurando que a mesma está alinhada com o planejamento estratégico e as diretrizes orçamentárias.
- **Consulta de Mercado:** Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais e obter propostas estimativas de valor, a fim de garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação.
- **Análise de Documentação:** Verificação da documentação apresentada pelas empresas licitantes, incluindo atestados de capacidade técnica, currículos dos instrutores e propostas de conteúdo programático, conforme especificações do termo de referência.
- **Publicação do Aviso de Licitação:** Divulgação do aviso de abertura do processo licitatório nos diários oficiais e demais meios de comunicação pertinentes, assegurando ampla publicidade e a competitividade do certame.
- **Avaliação das Propostas:** Avaliação criteriosa das propostas técnicas e de preço apresentadas, considerando a qualidade do conteúdo programático, a metodologia de ensino e a formação dos instrutores.
- **Homologação e Adjudicação:** Uma vez selecionada a empresa vencedora, todos os trâmites legais serão cumpridos para a homologação do resultado e adjudicação do objeto da licitação.
- **Contratação e Formalização:** Elaboração e assinatura do contrato entre o município de Jucas e a empresa selecionada, contendo todas as cláusulas de execução, direitos e obrigações das partes envolvidas.
- **Planejamento Logístico:** Definição de toda a logística relacionada à realização do



curso, incluindo a reserva do local, organização de materiais didáticos, e equipamentos audiovisuais, além da comunicação e confirmação de presença dos profissionais participantes.

- **Capacitação dos Gestores:** Preparação da equipe interna responsável pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que os servidores estejam informados sobre suas atribuições e responsabilidades durante a vigência do contrato.
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos durante a realização do curso, com o intuito de garantir que o serviço prestado atenda aos padrões de qualidade e eficácia desejados.
- **Relatório Final:** Ao término do curso, a empresa contratada deverá apresentar um relatório detalhado sobre as atividades realizadas, contendo a avaliação dos alunos, a lista de presença e o feedback dos participantes sobre a eficácia do treinamento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida não se mostra viável para a presente contratação. A decisão fundamenta-se em várias considerações baseadas na Lei 14.133/2021, conforme detalhado a seguir:

- **Natureza e especificidade do serviço:** A capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida é um serviço especializado e pontual, com características específicas que não demandam contratações frequentes ou periódicas. A contratação visa uma demanda específica e de curto prazo, não se ajustando ao modelo de registro de preços, que geralmente é utilizado para aquisições contínuas e previsíveis (art. 82, § 1º).
- **Quantidade e escopo delimitados:** A presente contratação envolve a realização de um curso com carga horária de 20 horas para um número definido de participantes (50 profissionais). Portanto, não há necessidade de manter um registro de preços aberto para futuras contratações desse mesmo serviço, que é de natureza pontual e não recorrente (art. 23, caput).
- **Contratação única e específica:** O projeto prevê uma única execução do curso em datas específicas (de 01 a 05 de setembro de 2024). Isso reflete a necessidade de uma contratação bem definida em termos de tempo e escopo, que não se beneficia de um sistema pensado para flexibilizar múltiplas contratações ao longo do tempo (art. 24, parágrafo único).
- **Planejamento detalhado:** A contratação está inserida em um contexto de planejamento anual bem definido, que alinha a realização do curso com o Plano de Contratação Anual e com o calendário de capacitação dos profissionais de



saúde do município. A previsibilidade desse evento específico reduz a necessidade de um sistema de registro de preços, que é mais adequado para necessidades menos previsíveis (art. 18, § 1º, II).

- **Custo e economicidade:** Ao optar pela contratação direta, a administração pública pode obter melhores condições de negociação e ajuste do contrato às especificidades do serviço. O registro de preços pode implicar em uma margem de incerteza nos valores e condições, o que pode não resultar na solução mais econômica e vantajosa para este contexto específico (art. 82, § 1º).

Assim, considerando as razões apresentadas, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação do curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida não se justifica. A contratação direta, com base na modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme fundamentação legal presente no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna-se mais adequada e eficiente para atender a necessidade específica e pontual deste projeto.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a presente contratação, está vedada a participação de empresas na forma de consórcio. Justifica-se esta vedação com base nas premissas da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

- **Base Legal:** A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 14, estabelece que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que se enquadrem nas situações nele descritas. Embora a lei permita a participação de consórcios mediante regulamentação e justificativa técnica, a natureza desta contratação específica, que envolve a capacitação em primeiro socorros e suporte básico de vida para profissionais da atenção primária da saúde, requer uma abordagem diferenciada.
- **Justificativa Técnica:** A capacitação de profissionais de saúde em primeiros socorros e suporte básico de vida é uma atividade que demanda precisão, uniformidade e consistência nas metodologias adotadas. A fragmentação do curso entre consorciados pode comprometer a qualidade e a homogeneidade do treinamento, resultando em instruções discrepantes que podem afetar negativamente os objetivos pretendidos da capacitação.
- **Princípios da Publicidade e Eficiência:** O planejamento e a execução do curso de capacitação devem seguir os princípios de publicidade e eficiência, conforme estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A participação de consórcios pode induzir a uma complexidade adicional na gestão do contrato, dificultando a fiscalização e o controle de qualidade dos serviços prestados.
- **Segurança Jurídica:** A vinculação a um único prestador de serviços facilita a responsabilização e a aplicação de soluções em eventuais casos de descumprimento das obrigações contratuais. Em um arranjo de consórcio, a

multiplicidade de responsáveis pode diluir a clareza na definição de responsabilidades, comprometendo a segurança jurídica do contrato.

Portanto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas, e visando garantir a qualidade e uniformidade do curso de capacitação, além da segurança jurídica e eficiência administrativa, decide-se pela vedação da participação de empresas em consórcio nesta contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei 14.133/2021, é essencial considerar e abordar possíveis impactos ambientais em contratações públicas, bem como adotar medidas para mitigá-los. Vejamos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras para a contratação de empresa para prestação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida no município de Jucas:

- **Impacto Ambiental:** Geração de resíduos sólidos e materiais descartáveis durante o curso, como papéis, plásticos e embalagens de materiais utilizados nas aulas práticas.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e reduzindo a quantidade de lixo gerado. A empresa deverá disponibilizar lixeiras específicas para a separação dos resíduos, além de orientar os participantes sobre a importância da coleta seletiva.
- **Impacto Ambiental:** Consumo excessivo de energia elétrica durante a realização do curso, afetando negativamente o meio ambiente.
 - **Medidas Mitigadoras:** Utilização de equipamentos e recursos audiovisuais com alta eficiência energética. Além disso, a empresa contratada deverá instruir os participantes a desligar aparelhos e equipamentos quando não estiverem em uso, visando minimizar o consumo de energia elétrica.
- **Impacto Ambiental:** Emissão de gases poluentes devido ao deslocamento dos participantes até o local do curso.
 - **Medidas Mitigadoras:** Incentivar o uso de transporte público, caronas compartilhadas ou meios de transporte sustentável, como bicicletas, para reduzir a emissão de gases poluentes. A empresa pode também elaborar roteiros de transporte coletivo para otimizar a locomoção dos participantes.
- **Impacto Ambiental:** Uso de materiais não reutilizáveis e de origem não sustentável.
 - **Medidas Mitigadoras:** Priorizar a utilização de materiais didáticos e de ensino práticos recicláveis e reutilizáveis. A empresa deverá selecionar fornecedores que atendam a requisitos de sustentabilidade, usando papel reciclado,



materiais biodegradáveis e produtos certificados por órgãos competentes.

- **Impacto Ambiental:** Poluição sonora durante as aulas práticas do curso de capacitação.
 - **Medidas Mitigadoras:** Realizar o curso em locais adequados e isolados acusticamente, evitando a poluição sonora que possa causar desconforto às populações circunvizinhas. Estipular horários que minimizem os impactos acústicos na comunidade local.

As medidas acima mencionadas devem ser rigorosamente implementadas e acompanhadas durante a execução do curso. A observância dessas práticas estará em conformidade com a política nacional do meio ambiente e com os princípios de sustentabilidade estabelecidos na Lei 14.133/2021, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de curso de capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida para os profissionais da atenção primária da saúde do município de Jucas. Esta conclusão baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento à Necessidade Pública:** A atualização e capacitação contínua dos profissionais de saúde é uma necessidade premente para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento emergencial inicial, em conformidade com as diretrizes e normativas nacionais de atenção à saúde pública.
- **Qualificação Técnica:** Os requisitos técnicos estabelecidos, incluindo a exigência de experiência comprovada da empresa e dos instrutores, bem como a apresentação de atestados de capacidade técnica, garantirão a excelência na prestação do serviço contratado.
- **Economia de Recursos:** A contratação permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, além de promover a economicidade ao capacitar 50 profissionais da atenção primária em uma única ação educativa com carga horária otimizada.
- **Impacto Positivo na Saúde Pública:** A formação adequada e atualizada dos profissionais de saúde contribuirá significativamente para a redução da morbidade e mortalidade em situações de emergência, melhorando a capacidade de resposta rápida e eficaz em situações críticas.
- **Alinhamento com o Planejamento e Diretrizes:** A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual e as diretrizes estratégicas da Prefeitura Municipal



de Jucás, reforçando o compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante desses fatores, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, considerando que esta atenderá de forma eficaz e eficiente às necessidades da administração pública, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

Jucás / CE, 8 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

